DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 712

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Recurso Administrativo

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3169/2025

SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.610.056/0001- 47, localizada na Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, Várzea Paulista - SP, 13221-800, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Excelência para apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025**, amparada na Lei nº 14.133/21, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a ***"PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SETOR DE SAÚDE, DOS GRUPOS A (BIOLÓGICOS); GRUPO B (QUÍMICOS E MEDICAMENTOS); E GRUPO E (PERFURO CORTANTES) DE ACORDO COM AS LEIS, OS DECRETOS E AS RESOLUÇÕES E NORMAS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO, E CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."***

Acontece que, manuseando os termos do Edital em questão e seus anexos, foram constatadas irregularidades capazes de causar a nulidade do certame, vejamos.

2. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioesterj.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-675 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 68, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP 85818-560 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

A presente impugnação tem por objeto apontar alguns equívocos contidos no edital do certame em apreço.

No caso em tela, a data de abertura do certame é de 28/11/2025, tendo, portanto, o protocolo no dia 24/11/2025 conclui-se, pela TEMPESTIVIDADE desta impugnação.

3. DAS ILEGALIDADES – NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

3.1. DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECIFICAS PARA CADA TIPO DE SERVIÇO A SER EXECUTADO – COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS

Primeiramente urge asseverar que o edital em tela **não está exigindo de forma específica a apresentação das licenças devidas para a execução do objeto.**

É notório que para uma empresa atender ao objeto deste edital é necessário que ela possua os licenciamentos ambientais conforme dispõe as normativas legais, ou seja, neste caso, são necessárias ao menos 4 licenças, sendo:

• licença de coleta e transporte;
• licença de tratamento por autoclavagem;
• licença de tratamento por incineração;
• licença para destinação final dos resíduos em aterro sanitário.

Diante disso, apresentamos este pedido de impugnação, demonstrando nosso cuidado e cautela, para que haja compreensão da correta forma de execução, principalmente no que diz respeito aos tratamentos para os resíduos de serviço de saúde conforme dispõe a RDC/ANVISA e COMANA, no qual dispõe que os tratamentos adequados aos resíduos de serviço de saúde são os **tratamento por autoclave e o tratamento por incineração**, ainda, dispõe a RDC/ANVISA e o CONAMA, que um tratamento não substitui o outro, e que para

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

esses tipos de resíduos é necessário que se tenha os dois tratamentos, pois cada grupo de resíduo depende de tratamento especifico ao seu grau de periculosidade.

O Edital NÃO EXIGE quaisquer documentos relativos a licenciamento ambiental para os serviços descritos no objeto na fase de habilitação, conforme:

> ***EDITAL***
> ***"12.14. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:***
>
> ***12.14.1.*** *Apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) em nome do licitante (Capacitação Técnico operacional para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 67, inciso II Lei Federal n.º 14.133/2021 que comprove que a licitante, executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação com quantitativo mínimo de 50% do previsto no Item 5.1 do Termo de Referência.*
>
> ***12.14.2.*** *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.*Veja que o certame **não especifica de forma correta acerca dos tipos de tratamentos que devem ser utilizados para a execução correta dos serviços**, obedecendo a legislação vigente.

Ora, se não está obrigando a apresentação das licenças ambientais, como a administração saberá se a futura contratada realiza a gestão dos resíduos conforme as regulamentações legais?

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

O tratamento dos resíduos de saúde é complexo, e para cada tipo de resíduo, é empregado um método de tratamento, não podendo um tratamento substituir o outro, conforme veremos a seguir.

Resíduos dos Grupos A1, A4 e E devem ser submetidos ao tratamento por autoclave e os Resíduos dos Grupos A2, A3, A5 e B submetidos ao tratamento através de incineração tratamento mais eficaz e o único que garante a destruição completa desses resíduos, descaracterizando 100% dos resíduos, assim tornando esses resíduos completamente tratados, o qual viram cinzas.

Portanto, conclui-se que merece reforma o edital para passar a exigir as licenças, sendo licença para coleta e transporte, licença para os **dois tratamentos adequados, autoclave e incineração e licença para destinação final em aterro sanitário.**

Desta forma, imperioso reconhecer que equivocadamente foi deixado de exigir os documentos principais para suprir ao objeto licitado.

Permanecendo o edital na forma que se encontra, o Município e a Administração se colocam em risco eminente de contratar uma empresa que nem possui os licenciamentos para a devida execução do objeto, ou seja, está se submetendo a um risco extremamente desnecessário, tendo em vista que **TODAS** as interessadas em participar desta licitação devem possuir ao menos os licenciamentos que são fundamentais para exercer as atividades deste ramo, o que comprova de fato que a licitante é uma **empresa ESPECIALIZADA** para esta execução. O mínimo que as empresas precisam possuir são as licenças, e o objeto principal deste edital é a **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** sendo assim é imprescindível que ao menos se comprove o principal, possuir as licenças para o objeto principal deste edital.

Ressalta-se que a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento por autoclave, tratamento por incineração e destinação final de resíduos, não isenta o ente público da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, em razão da complexidade tecnológica e o disposto na RDC Anvisa 306/2004 que dispõe: ***"Considerando que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final;"***

O tratamento dos resíduos (descontaminação dos mesmos) e a disposição final dos resíduos são claramente a parcela de maior relevância técnica do objeto, assim deve estar expresso no edital a exigência das licenças competentes para os devidos tratamentos, uma vez que tem resíduos que devem ser autoclavados e resíduos que devem obrigatoriamente ser incinerados, necessitando a apresentação de ambas as licenças, vejamos:



O ente público que exige a LO de tratamento por incineração e a LO de tratamento por autoclave na habilitação está sendo regido pelo princípio da eficácia, visando a produtividade, agilidade, presteza e economia. Diante disso, não se encontra justificativa para que não sejam exigidas as licenças devidas

Assim, requer-se a alteração do edital a fim que conste a exigência de todas as licenças, principalmente para o tratamento por autoclave e a licença de tratamento por

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP: 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
www.servioeste.com.br

incineração tendo em vista que um tratamento NÃO substitui o outro, sugerindo a inclusão da seguinte redação ao edital:

> *"• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,* ***que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;***
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,* ***que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem*** *ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC ANVISA nº 222/2018;*
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,* ***que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos*** *de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018,* ***em nome da proponente ou subcontratada;***
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente,* ***que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde****,* ***em nome da proponente ou subcontratada;"***

3.2 DA CARÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

Outro ponto do edital que merece atenção é a falta de exigência na fase de habilitação de documentos técnicos essenciais para o certame que devem ser apresetados na qualificação técnica habilitatória.

O edital confunde exigências de habilitação com aquelas da fase de execução do contrato, especialmente em relação às licenças ambientais e tais exigências são fundamentais para a condução do certame.

O edital se limita em requer apenas como condições contratuais apresentar os seguintes documentos:

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br
Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

EDITAL

"EDITAL

"12.14. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:

12.14.1. *Apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) em nome do licitante (Capacitação Técnico operacional para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 67, inciso II Lei Federal n.º 14.133/2021 que comprove que a licitante, executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação com quantitativo mínimo de 50% do previsto no Item 5.1 do Termo de Referência.*

12.14.2. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.*Veja que o certame **não especifica de forma correta acerca dos tipos de tratamentos que devem ser utilizados para a execução correta dos serviços**, obedecendo a legislação vigente.

."

Desta forma, o referido edital deixa claro que estes documentos devem ser arrolados em fase posterior, no entanto, **é indispensável que os mesmos sejam apresentadas na sessão pública na parte de qualificação técnica, e não no momento da validação de assinatura do contrato.**

O artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um rol taxativo referente a documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica.

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

Contudo, não se pode olvidar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos também estabelece, nos requisitos para qualificação técnico-operacional**, a prova de que a empresa atenda às exigências fixadas em lei especial, quando for o caso.**

Assim, o art. 67, IV, da Lei 14.133/2021, autoriza a Administração a exigir, como requisito de habilitação, 'a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial" **No caso específico as licenças de operação ambiental são imprescindíveis para a verificação da capacidade da empresa de atender o objeto, conforme determina a Resolução RDC nº 222/2018, CONAMA 358/2005 e Portaria 280/2020, combinada com o Artigo 11 das Resoluções nº 5 de 05 de agosto de 1993 e nº 283 de 12 de julho de 2001 e Resolução SMA-31 de 22 de julho de 2003 que regulamenta os procedimentos técnicos dos RSS.**

Nesse sentido, quando o edital não traz expressa e claramente necessidade de apresentação de licença ambiental de operação no momento da habilitação **fica o ente público sujeito a empresa que ganhar o certame não tenha tais licenças**.

Cumpre destacar que as exigências destes documentos são plenamente justificáveis e proporcionais ao objeto da licitação. O serviço licitado envolve uma atividade altamente regulada, com impacto ambiental e de saúde pública significativo.

O edital deve seguir rigorosamente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, ao exigir que as licitantes apresentem na fase de habilitação toda a documentação necessária para comprovação de sua capacidade técnica, regularidade fiscal e ambiental. Este procedimento visa proteger a Administração de riscos futuros e assegurar a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções indevidas.

Ressalta-se que a contratação de serviços de coleta e destinação de resíduos não isenta o ente público da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

O ente público que exige tais documentos na habilitação está sendo regido pelo princípio da eficácia, visando a produtividade, agilidade, presteza e economia.

É notório que algumas atividades empresariais necessitam de autorização prévia do órgão ambiental competente para o funcionamento regular. Esta permissão anterior visa preservar o meio ambiente, em consonância com objetivo da Lei n.º 14.133 de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-550 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

A qualificação técnica constitui etapa essencial do processo licitatório, conforme o art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, sendo o momento adequado para a Administração avaliar se o licitante possui a capacidade técnica necessária para executar o objeto da contratação.

A seguir, destacam-se os fundamentos que justificam a inclusão dos documentos na fase de habilitação:

- **Princípio da eficiência e mitigação de riscos**

A exigência de licenças e contratos relacionados à execução do objeto na fase de habilitação evita a adjudicação a licitantes que, após a declaração de vencedor, não sejam capazes de atender às exigências contratuais, causando atrasos ou até a necessidade de nova licitação.

O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 333/2017 – Plenário, já manifestou que "***a Administração deve exigir documentação de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto licitado para assegurar a contratação de empresa apta, em observância aos princípios da eficiência e economicidade."***

- **Segurança jurídica e isonomia**

Permitir que empresas apresentem documentos essenciais apenas na assinatura do contrato cria um desequilíbrio competitivo, favorecendo licitantes que não possuam estrutura adequada no momento da habilitação. O TCU, no Acórdão n.º 1480/2016 – Plenário, enfatizou que "***a comprovação de capacidade técnica deve ser exigida de forma suficiente e no momento oportuno, sob pena de prejuízo à isonomia entre os concorrentes***."

- **Prevenção de contratações irregulares**

A contratação de empresas sem a devida comprovação prévia de licenças ambientais e contratos pode resultar em graves prejuízos à execução contratual e ao interesse público. No Acórdão n.º 1.773/2015 – Plenário, o TCU alertou para a necessidade de ***"verificar previamente a aptidão técnica e documental dos licitantes, como forma de mitigar riscos de inexecução."***

- **Responsabilidade técnica inerente ao objeto licitado**

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

O serviço licitado exige a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, atividade de alta complexidade e risco ambiental. A ausência de comprovação antecipada das licenças ambientais válidas e dos contratos com empresas subcontratadas ou aterros sanitários compromete a capacidade técnica do licitante, descumprindo o art. 62 da Lei n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, o Acórdão n.º 157/2018 – Plenário do TCU determinou que, "***nos contratos que envolvem serviços especializados e de impacto ambiental, a habilitação deve incluir comprovação de licenças e regularidade técnica com órgãos ambientais para evitar inexecuções ou sanções futuras***."

No presente processo licitatório é imprescindível para o cumprimento da obrigação que a empresa proponente ou subcontratada tenha no limite de sus atividades as licenças de operação para transporte, tratamento por autoclave, tratamento por incineração e destinação final e seus respectivos contratos, sendo assim, **é necessário que tais documentações sejam exigidas no momento da habilitação, a fim de, garantir que todas as empresas participantes tenham a capacidade de atender o objeto.**

Diante do exposto requer-se a retificação do edital para que os documentos constantes **no item 7.1**, relacionados a documentação técnica, sejam incluídos na fase de habilitação, considerando sua relevância técnica e impacto na execução do objeto.

3.3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Como destacado anteriormente, são recomendados dois tipos de tratamento para o objeto licitado: o tratamento por autoclavagem (e afins) e o tratamento térmico por incineração.

Tratamento por autoclave: é o tratamento recomendado para resíduos dos Grupos A e E, com os subgrupos "A1" (biológicos), "A4" (biológicos) e grupo "E" (perfurocortantes), que representam cerca de 90% (noventa por cento) da quantidade gerada.

Esta tecnologia promove a redução da carga biológica dos resíduos, de acordo com os padrões exigidos, ou seja, eliminação do *bacillus stearothermophilus*, no caso de esterilização, e do *bacillus subtyllis*, no caso de desinfecção; sendo obrigatória sua descaracterização, para os resíduos cuja tratabilidade é permitida pela legislação.

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

Tratamento por incineração: é recomendada nos casos dos resíduos dos subgrupos, “A3” (peças anatômicas), “A5” (resíduos contaminados com príons) e do grupo “B” (químicos e fármacos) quando tratados, alguns resíduos do grupo B podem ser dispostos diretamente em aterro apropriado classe I. Outrossim, para os resíduos do subgrupo A2 é determinado o tratamento pelo sistema de incineração ou outra tecnologia licenciada para este fim, comprovando a eliminação de micro-organismos infectantes presentes na massa dos RSS.

Como já dito, **o correto é que se exija**: – **Licença ambiental para coleta, transporte, tratamento por autoclavagem em nome da proponente e Licença ambiental para tratamento por incineração e disposição final em aterro apropriado dos resíduos de serviços de saúde em nome da proponente ou da subcontratada** (considerando que as etapas de incineração e destinação final são as etapas de menor relevância do objeto e sua subcontratação é permitida legalmente e necessária para garantir competitividade ao certame), como descrito na Resolução RDC Nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Deste modo, **passamos a esclarecer sobre a possibilidade de subcontratar algumas etapas:**

Explica-se que **o Edital deve ser claro e buscar alternativas que ampliem a competitividade do mesmo, como é de sabença, a própria lei de licitações permite terceirização/subcontratação PARCIAL do objeto licitado, DESDE QUE NÃO SEJA DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA técnica**.

Quanto a subcontratação o edital traz em seu termo de referência em anexo a VEDAÇÃO COMPLETA à possibilidade de subcontratar parcialmente os serviços de gestão de resíduos, conforme:

> ***TERMO DE REFERÊNCIA***
>
> ***3.3 SUBCONTRATAÇÃO***
>
> ***3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Neste sentido, roga-se pela possibilidade de subcontratação do TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos. Argumenta-se que com relação a COLETA, TRASPORTE E TRATAMENTO POR AUTOCLAVE

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

CORRESPONDEM A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E POR ISSO A SUA SUBCONTRATAÇÃO NÃO É INDICADA.

Já, com relação ao tratamento térmico por incineração dos Grupos A2, A3, A5 e B (tratamento que é considerado por muitos como um tipo próprio de disposição final dos RSS), tendo em vista que correspondem aos subgrupos de menor parcela do objeto a sua terceirização/subcontratação é perfeitamente aceitada e inclusive recomendada para aumentar a competitividade do certame.

Até porque, como se tratam de unidades de tratamento diferentes, são raras as empresas que instalam ambas as unidades de tratamento, a maioria opta por ter autoclave (que trata a maior parte dos resíduos) e terceirizar/subcontratar o incinerador (considerando que não representa a parcela de maior volume de resíduo), logo, **a vedação da subcontratação do incinerador, impedirá a participação das empresas detentoras das autoclaves e perfeitamente capazes de atender o objeto licitado.**

A mesma interpretação se usa com relação a destinação final em aterro licenciado, que deve ser permitida a terceirização/subcontratação assim como a incineração, pois correspondem a parcelas de menor relevância técnica e poucas/raras empresas possuem o conjunto completo.

Ainda, com relação a subcontratação a lei permite a subcontratação parcial do objeto licitado, nos termos do artigo 122 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações) que dispõe, expressamente, que é possível a contratada SUBCONTRATAR parte da obra, serviço ou fornecimento:

> ***Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.***

Analisando o referido dispositivo legal, o respeitado Doutrinador Marçal Justen Filho teve a oportunidade de esclarecer que:

> *A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada.* ***Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.*** *Assim se impõe porque, estabelecendo regras*

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br
Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br
Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br
Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br
Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br
OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

> *diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduziria a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer ao interesse público.*

Conforme salientado pelo ilustre Doutrinador, a vedação à subcontratação impede a Administração de obter a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, eis que compromete, em muito, o caráter competitivo a que está sujeito o procedimento licitatório.

Por certo que na subcontratação parcial não ocorre à cessão integral do objeto do contrato a terceiros, mas sim a transferência parcial da execução de serviços, permanecendo, portanto, inalterável o vínculo direto e imediato entre a licitante e a Administração Pública.

Não é demais mencionar que em estrita consonância à Lei de Licitações, o Colendo STJ se manifestou pela plena legalidade da subcontratação parcial em contratos administrativos de objeto complexo, *in verbis*:

> *[...] 2 - A parcial cessão do objeto contratado, pela vencedora da licitação, é ato jurídico previsto no art. 72, da Lei nº. 8.666/93, não constituindo tal procedimento, por si só, desrespeito à natureza institui personae dos contratos. 3 - Na espécie, embora o Município busque a anulação de contrato de cessão praticado entre a original vencedora da licitação e a empresa recorrida, bem como de todos os atos dali decorrentes, não há qualquer ofensa à legislação federal, razão suficiente para a denegação do pedido. (grifou-se)*

Inclusive, sendo a ampliação da competitividade uma das diretrizes e princípios dos certames licitatórios, sua aplicação mediante a permissão de subcontratação parcial se revela cabível sempre que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, como bem destacado pelo TCU: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. (TCU – TC 002.251/2008-5)

Sendo assim, é possível a subcontratação parcial dos serviços objeto do edital, das parcelas de menor relevância, (tratamento térmico por incineração e disposição final dos resíduos em aterro licenciado), obviamente, desde que a Proponente apresente em momento oportuno as respectivas licenças ambientais da empresa subcontratada e cópia do contrato vigente entre Proponente e Subcontratada.

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

Logo, o mesmo carece de retificação do edital (o que se requer), para tanto, com base em licitações com o mesmo objeto do presente pregão, sugerimos a seguinte redação:

> *"• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a **coleta e transporte** de resíduos de serviço de saúde **em nome da proponente;***
>
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por **autoclavagem** ou outro método que o substitua, **em nome da proponente,** conforme RDC ANVISA nº 222/2018;*
>
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de **incineração**, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, **em nome da proponente ou subcontratada;***
>
> *• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a **destinação final de resíduos de serviços de saúde**, **em nome da proponente ou subcontratada;"***
>
> ***SUBCONTRATAÇÃO:***
> ***• será permitida a subcontratação parcial com relação ao tratamento térmico por incineração e disposição final dos resíduos (aterro),** devendo ser apresentada as respectivas licenças ambientais e a cópia do contrato entre proponente e subcontratada conforme Edital."*

4. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

a) O recebimento e processamento da presente impugnação ao **Pregão Eletrônico Nº 059/2025**, na forma da Lei;

b) A suspensão preventiva do processo licitatório, e por conseguinte, dos atos

previstos para serem realizados no dia 28/11/2025 até que a presente Impugnação seja devidamente apreciada e julgada conforme a Lei;

c) Diante de todo o exposto, dada a razoabilidade dos questionamentos e com vistas a satisfação dos princípios norteadores da atividade administrativa e do próprio procedimento licitatório, requer e espera que os Nobres Julgadores, com todo o saber jurídico, conheçam e **DEEM TOTAL PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, para o fim de retificar as disposições editalícias aqui questionadas expressamente, a fim de que o processo licitatório se desenvolva em consonância com as diretrizes legislativas que o devem conduzir

d) No restante, pugna, após as necessárias adequações, seja o presente edital publicado com sua nova redação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 14.133/21;

e) Julgada a presente impugnação, requer desde já o encaminhamento da decisão proferida para o e-mail licitacao02@servioeste.com.br

f)

g) Pleiteia-se, ainda, não sendo este o entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, desde já, que a presente impugnação seja encaminhada para análise da autoridade superior.

Termos em que,
aguarda deferimento.

Várzea Paulista/SP, 28 de novembro de 2025

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 12.610.056/0001- 47
Cristian Paulo Kehl Balbinot
CPF nº [redacted]
Administrador

12.610.056/0001-47
SERVIOESTE
SÃO PAULO
Av. Marginal, nº 2175, Rio Jundiaí
Área Industrial - CEP: 13.221-800
VÁRZEA PAULISTA - SP

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP 92.420-037 – Canoas/RS
Fone: (51) 8472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Rodovia SC 283, Km 05, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 – Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP 88.798-000 – Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP 26.373-250 – Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1166 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 – CEP 87.065-575 – Maringá/PR
Fone: (44) 3082-6459 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01 - Pq. Rodoviário - Cond. Sonho Dourado - CEP: 28.010-000
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvei, CEP: 85818-660 - Cascavel Velho – Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1.8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696
www.servioeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 56/2025

Processo Administrativo: 3967/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA REAUTOESCORVANTE DE EIXO HORIZONTAL MODELO EP4 PARA ELEVATORIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO 2 JARDIM AMERICA

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	HIDRO-SANE COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS H CNPJ: 72.908.585/0001-53 AV THEREZA ANA CECON BREDA, 60 SALA 02 - VILA SAO PEDRO, HORTOLANDIA - SP, CEP: 13183-250 Telefone: (19) 9221-9531 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.021.158	BOMBA CENTRIFUGA REAUTOESCORVANTE DE EIXO HORIZONTAL, FABRICANTE IMBIL, MODELO EP4, MATERIAL CONSTRUTIVO EM FERRO FUNDIDO, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, BOCAIS FLANGEADOS ANSI B16.1 125 LB, VAZÃO: 100 M³/H, PRESSÃO: 40 MCA, DIÂMETRO DO ROTOR: 280MM, POTÊNCIA CONSUMIDA: 21,44 CV, DIÂMETRO DO EIXO: 38,1 MM, ROTAÇÃO: 1900 RPM, RENDIMENTO: 69,1%, NPSH: 2,06 M , ALTURA REESCORVANTE: 4,5 M, BOCAL DE SUCÇÃO: 4” BSP E BOCAL DE RECALQUE: 4” BSP. Marca: IMBIL EP4	UN	2	41.000,00	82.000,00
		Total do Proponente				82.000,00

Ibaté SP, 26 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
Prefeitura Municipal de Ibaté

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - Principal	4.816.709,17	210.928,46	5.027.637,63
1112.53.0.1.01.00	I.T.B.I. - Principal	734.126,68	72.058,86	806.185,54
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte s/rend.assalariado	3.799.173,64	650.980,93	4.450.154,57
1113.03.1.1.02.00	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte s/Fornecedores	5.468,79	582,42	6.051,21
1113.03.4.1.01.00	IRRF IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IR AMPLO FORNE	389.004,70	51.929,94	440.934,64
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Principal	3.459.803,26	183.757,45	3.643.560,71
1114.51.1.1.02.00	ISSQN (Simples Nacional) - Principal	1.484.838,60	229.079,18	1.713.917,78
1114.51.1.1.03.00	ISSQN - Atualização Monetária	9.341,14	21,61	9.362,75
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	184.409,11	11.051,04	195.460,15
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	Taxas Licença e Func. - Atualiz. Monetária	44,65	13,86	58,51
1121.50.0.1.01.00	Taxa da Fiscalização da Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.01.00	Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública(lixo)-Principal	2.478.209,48	120.737,64	2.598.947,12
1122.01.0.1.02.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Cemitério	176.799,46	20.471,21	197.270,67
1122.01.0.1.03.00	Taxas de Expediente - Principal	145.950,03	21.556,45	167.506,48
1122.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Judiciais	607.437,69	194.424,75	801.862,44
1131.51.0.1.01.00	Contribuição Melhoria Iluminação Pública (CIP) Principal	1.330.756,63	44.601,31	1.375.357,94
	Sub Total	19.622.073,03	1.812.195,11	21.434.268,14
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	33.918.442,92	3.094.317,36	37.012.760,28
1711.51.1.1.01.00	Lei Complementar FPM 198 / 2023	141.093,06	12.568,94	153.662,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.652.433,86	0,00	3.652.433,86
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	149.228,33	1.208.747,95	1.357.976,28
	Sub Total	37.861.198,17	4.315.634,25	42.176.832,42
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	22.694.905,44	2.488.570,63	25.183.476,07
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	7.469.339,00	317.673,59	7.787.012,59
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	460.444,82	8.807,72	469.252,54
	Sub Total	30.624.689,26	2.815.051,94	33.439.741,20
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	Imposto sobre o IPTU - Multas e Juros	23.660,29	2.967,66	26.627,95
1112.50.0.2.02.00	IPTU - Atualização Monetária	4.578,17	475,49	5.053,66
1112.53.0.2.01.00	I.T.B.I. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.02.00	I.T.B.I. - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros	121.607,88	5.574,47	127.182,35
1121.01.0.2.01.00	Taxas - Multas e Juros	419,44	119,75	539,19
1122.01.0.2.01.00	Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública - Multas e Juros	5.825,64	1.124,99	6.950,63
1122.01.0.2.02.00	Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	797,88	53,08	850,96
1122.01.0.2.03.00	Taxas de Expediente - Multas e Juros	156,79	22,50	179,29
	Sub Total	157.046,09	10.337,94	167.384,03
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - Divida Ativa	682.249,51	47.009,87	729.259,38
1112.50.0.3.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. - REDE SERV.ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.01.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Principal	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.02.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

Prefeitura Municipal de Ibaté

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.53.0.3.03.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Divida Ativa	105.587,93	7.301,75	112.889,68
1114.51.1.3.02.00	ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	25.154,21	2.143,26	27.297,47
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença e Funcionamento - Divida Ativa	25.009,82	1.688,82	26.698,64
1122.01.0.3.01.00	Divida Ativa - Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública	397.414,40	28.050,96	425.465,36
1122.01.0.3.02.00	D.Ativa - Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.03.00	Divida Ativa - Taxas de Expediente - Principal	5.774,98	297,85	6.072,83
1122.01.0.3.04.00	Divida Ativa - Taxas de Serv.Cemiterios - Principal	14.948,63	1.306,08	16.254,71
1131.99.0.3.01.00	Divida Ativa - Outras Contribuições de Melhoria	97,05	11,67	108,72
	Sub Total	1.256.236,53	87.810,26	1.344.046,79
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - Divida Ativa Multas e Juros	292.431,32	27.701,72	320.133,04
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	38.910,53	3.553,51	42.464,04
1121.01.0.4.01.00	Taxas - Divida Ativa - Multas e Juros	388,65	59,51	448,16
1121.01.0.4.02.00	Taxas - Divida Ativa - Atualiz. Monetária	361,68	43,29	404,97
1122.01.0.4.01.00	D.Ativa - Multas, Juros e Atual.Monetária-Taxas Coleta Lixo	155.272,14	15.678,28	170.950,42
1122.01.0.4.02.00	D.Ativa-Outras Taxas Prest.Serviços em Geral Multas e Juros	14.793,61	1.105,09	15.898,70
1131.99.0.4.01.00	Divida Ativa - Outras Contribuições Melhoria Multas e Juros	203,88	7,12	211,00
	Sub Total	502.361,81	48.148,52	550.510,33
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.974.163,20	-1.426.137,23	-14.400.300,43
	Sub Total	-12.974.163,20	-1.426.137,23	-14.400.300,43
	Total	77.049.441,69	7.663.040,79	84.712.482,48

IBATE, 31 de outubro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora - CRC: 298910-1/SP

KARINA SALMAZO BASSI
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	174.527.000,00	174.527.000,00	158.679.049,85	147.417.393,87	27.109.606,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.119.650,40	27.119.650,40	24.837.822,12	23.496.209,29	3.623.441,11
Contribuições	1.224.000,00	1.224.000,00	1.220.333,30	569.375,30	654.624,70
Receita Patrimonial	1.487.949,20	1.487.949,20	1.388.250,15	1.343.308,26	144.640,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.960.000,00	6.960.000,00	6.278.734,19	5.354.048,72	1.605.951,28
Transferências correntes	137.408.400,40	137.408.400,40	124.680.048,79	115.349.516,02	22.058.884,38
Outras Receitas Correntes	327.000,00	327.000,00	273.861,30	1.304.936,28	-977.936,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	45.654,23	-45.654,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	45.654,23	-45.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.072.000,00	17.072.000,00	15.451.651,75	14.400.300,43	2.671.699,57
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.545.000,00	14.545.000,00	14.545.000,00	11.661.408,21	2.883.591,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	172.000.000,00	172.000.000,00	157.772.398,10	144.724.155,88	27.275.844,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	172.000.000,00	172.000.000,00	157.772.398,10	144.724.155,88	27.275.844,12
DÉFICIT (IV)				703.172,06	
TOTAL (V) = (III + IV)	172.000.000,00	172.000.000,00	157.772.398,10	145.427.327,94	27.275.844,12

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2 de 2

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	147.046.125,00	13.422.569,29	160.468.694,29	140.556.637,98	131.614.491,59	127.818.028,72	19.912.056,31	8.942.146,39	3.796.462,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.366.500,00	3.254.029,11	88.620.529,11	78.054.771,68	77.994.573,97	76.906.033,59	10.565.757,43	60.197,71	1.088.540,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.679.625,00	10.168.540,18	71.848.165,18	62.501.866,30	53.619.917,62	50.911.995,13	9.346.298,88	8.881.948,68	2.707.922,49
DESPESAS DE CAPITAL	9.439.375,00	7.481.301,27	16.920.676,27	2.738.348,23	898.462,99	846.205,49	14.182.328,04	1.839.885,24	52.257,50
INVESTIMENTOS	9.439.375,00	7.481.301,27	16.920.676,27	2.738.348,23	898.462,99	846.205,49	14.182.328,04	1.839.885,24	52.257,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	-1.000.000,00	150.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	14.364.500,00	-128.704,15	14.235.795,85	12.914.373,36	12.914.373,36	11.663.953,20	1.321.422,49	0,00	1.250.420,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	172.000.000,00	19.775.166,41	191.775.166,41	156.209.359,57	145.427.327,94	140.328.187,41	35.415.806,84	10.782.031,63	5.099.140,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	172.000.000,00	19.775.166,41	191.775.166,41	156.209.359,57	145.427.327,94	140.328.187,41	35.415.806,84	10.782.031,63	5.099.140,53
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	172.000.000,00	19.775.166,41	191.775.166,41	156.209.359,57	145.427.327,94	140.328.187,41	35.415.806,84	10.782.031,63	5.099.140,53

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.799.783,15	17.647.529,25	15.262.042,46	16.594.384,14	16.651.057,63	13.493.207,78	13.945.823,38	13.353.295,46	16.118.097,20	12.820.700,30	15.626.052,08	13.552.733,44	177.864.706,27
Receita Tributária	1.830.131,70	1.731.081,58	1.351.541,28	2.501.490,84	5.385.026,43	1.916.106,12	1.837.088,51	1.758.183,06	2.111.140,78	1.885.504,66	2.791.635,78	1.958.491,83	27.057.422,57
Receita de Contribuições	84.000,44	178.313,98	0,00	77.298,75	67.043,37	66.749,99	64.436,73	58.091,49	61.139,78	60.362,90	55.397,80	58.854,49	831.689,72
Receita Patrimonial	54.166,02	93.432,54	78.561,27	110.049,30	133.373,02	147.019,86	156.806,16	139.076,57	145.731,67	151.864,14	113.219,16	167.607,11	1.490.906,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	430.078,71	564.332,76	451.453,39	499.009,73	475.500,21	513.938,77	525.160,13	568.940,02	661.556,58	508.107,09	646.684,38	503.698,42	6.348.460,19
Transferências Correntes	10.384.084,36	15.060.689,97	13.356.521,41	12.486.827,66	10.550.417,71	10.788.134,79	11.324.325,44	10.754.673,21	13.089.311,75	10.186.372,12	11.992.005,80	10.820.926,13	140.794.290,35
Outras Transferências Correntes	17.321,92	19.678,42	23.965,11	919.707,86	39.696,89	61.258,25	38.006,41	74.331,11	49.216,64	28.489,39	27.109,16	43.155,46	1.341.936,62
DEDUÇÕES (II)	1.407.109,52	1.760.250,79	1.791.272,62	2.707.813,63	1.445.989,18	1.446.444,44	1.601.189,51	1.413.052,36	1.359.216,24	1.394.668,51	1.332.784,38	1.514.720,86	19.174.512,04
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	84.000,44	178.313,98	0,00	77.298,75	67.043,37	66.749,99	64.436,73	58.091,49	61.139,78	60.362,90	55.397,80	58.854,49	831.689,72
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	8.025,99	898.199,20	14.750,48	14.750,48	14.750,48	15.005,31	0,00	0,00	0,00	0,00	965.481,94
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,74	0,00	0,00	0,00	29.828,18	0,00	29.729,14	71.994,06
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.323.109,08	1.581.936,81	1.783.246,63	1.732.315,68	1.364.195,33	1.352.507,23	1.522.002,30	1.339.955,56	1.298.076,46	1.304.477,43	1.277.386,58	1.426.137,23	17.305.346,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.392.673,63	15.887.278,46	13.470.769,84	13.886.570,51	15.205.068,45	12.046.763,34	12.344.633,87	11.940.243,10	14.758.880,96	11.426.031,79	14.293.267,70	12.038.012,58	158.690.194,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.140,60	300.290,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	100.000,00	0,00	0,00	951.431,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.391.533,03	15.586.987,61	13.470.769,84	13.886.570,51	15.205.068,45	12.046.763,34	12.344.633,87	11.940.243,10	14.208.880,96	11.326.031,79	14.293.267,70	12.038.012,58	157.738.762,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	53.656,00	107.312,00	57.684,00	63.432,65	77.268,53	57.684,00	63.432,65	57.684,00	60.362,82	57.684,00	45.852,09	74.890,49	776.943,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	11.337.877,03	15.479.675,61	13.413.085,84	13.823.137,86	15.127.799,92	11.989.079,34	12.281.201,22	11.882.559,10	14.148.518,14	11.268.347,79	14.247.415,61	11.963.122,09	156.961.819,55

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.255.000,00	1.255.000,00	1.246.166,60	1.704.102,54
Receitas de Contribuições	1.224.000,00	1.224.000,00	1.220.333,30	569.375,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.067.000,00	1.067.000,00	1.063.333,30	461.408,17
Contribuição do Servidor Inativo Civil	157.000,00	157.000,00	157.000,00	107.967,13
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	965.481,94
Receita Patrimonial	31.000,00	31.000,00	25.833,30	71.994,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.000,00	31.000,00	25.833,30	71.994,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	97.251,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	14.545.000,00	14.545.000,00	14.545.000,00	11.661.408,21
Contribuição Patronal do Exercício	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	461.408,21
Contribuição Patronal Ativo Civil	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	461.408,21
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	11.200.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	15.800.000,00	15.800.000,00	15.791.166,60	24.565.510,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	850.000,00	1.099.480,00	671.693,20	627.979,75
Despesas Correntes	820.000,00	1.069.480,00	671.693,20	627.979,75
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	14.800.000,00	14.550.520,00	11.729.768,29	11.729.768,29
Aposentadorias	12.700.000,00	12.500.000,00	10.355.996,92	10.355.996,92
Pensões	2.100.000,00	2.050.520,00	1.373.771,37	1.373.771,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	15.800.000,00	15.800.000,00	12.401.461,49	12.357.748,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	3.389.705,11	12.207.762,71

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	173.041.050,80	173.041.050,80	146.074.085,61
Receita Tributária	27.119.650,40	27.119.650,40	23.496.209,29
Receita de Contribuição	1.224.000,00	1.224.000,00	569.375,30
Receita Previdenciária	1.224.000,00	1.224.000,00	569.375,30
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.487.949,20	1.487.949,20	1.343.308,26
(-) Aplicações Financeiras	1.485.949,20	1.485.949,20	1.343.308,26
Transferências Correntes	137.408.400,40	137.408.400,40	115.349.516,02
Demais Receitas Correntes	7.287.000,00	7.287.000,00	6.658.985,00
Diversas Receitas Correntes	7.287.000,00	7.287.000,00	6.658.985,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	45.654,23
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	45.654,23
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	45.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	45.654,23
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	17.072.000,00	17.072.000,00	14.400.300,43
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	155.969.050,80	155.969.050,80	131.719.439,41

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	147.046.125,00	160.468.694,29	131.614.491,59
Pessoal e Encargos Sociais	85.366.500,00	88.620.529,11	77.994.573,97
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.679.625,00	71.848.165,18	53.619.917,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	147.046.125,00	160.468.694,29	131.614.491,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.439.375,00	16.920.676,27	898.462,99
Investimentos	9.439.375,00	16.920.676,27	898.462,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	9.439.375,00	16.920.676,27	898.462,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.150.000,00	150.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	157.635.500,00	177.539.370,56	132.512.954,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.666.449,20	-21.570.319,76	-793.515,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.454.949,20

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Jul a Ago/2025	Set a Out/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.781.994,12	20.781.994,12	20.781.994,12
DEDUÇÕES (II)	12.016.240,36	16.761.171,42	18.279.877,02
Ativo Disponível	10.211.234,57	10.731.822,25	12.017.876,76
Haveres Financeiros	2.647.778,73	7.230.269,97	7.489.143,10
(-) Restos a Pagar Processados	650.014,54	84.004,75	83.988,72
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	192.758,40	1.116.916,05	1.143.154,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.765.753,76	4.020.822,70	2.502.117,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.765.753,76	4.020.822,70	2.502.117,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Out/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.518.705,60	-6.263.636,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16,02	649.998,52	566.025,82	0,00	83.988,72	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.488,72
02	PODER EXECUTIVO	16,02	649.998,52	566.025,82	0,00	83.988,72	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.488,72
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	317,12	317,12	0,00	0,00	0,00	1.288,80	860,00	860,00	428,80	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	19.221,75	19.221,75	0,00	0,00	0,00	214.988,52	212.899,85	212.899,85	2.088,67	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,15	0,00	0,00	0,00	1.410,15	1.410,15
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	146.927,35	131.618,21	0,00	15.309,14	0,00	1.735,11	1.735,11	1.735,11	0,00	0,00	15.309,14
0206	SERETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	324.694,18	324.694,18	0,00	0,00	0,00	469.454,02	466.282,32	466.282,32	335,60	2.836,10	2.836,10
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	34.429,29	34.429,28	0,00	0,01	0,00	470.270,02	437.646,08	437.646,08	4.420,94	28.203,00	28.203,01
0208	SECRETARIA MUN.ESPORTES,TURISMO, AGRICULTURA, ABAS'	16,02	10.600,00	10.616,02	0,00	0,00	0,00	121.444,13	120.998,53	120.998,53	445,60	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUN,PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E	0,00	102.101,30	33.421,73	0,00	68.679,57	0,00	695.283,20	689.642,59	689.642,59	0,01	5.640,60	74.320,17
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAI	0,00	11.707,53	11.707,53	0,00	0,00	0,00	252.021,15	249.457,80	249.457,80	1.153,20	1.410,15	1.410,15
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	16,02	649.998,52	566.025,82	0,00	83.988,72	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.488,72

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.264.250,00	17.488.712,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000.000,00	6.108.711,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.441.000,00	806.185,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.823.250,00	5.676.674,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	4.897.140,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.380.000,00	75.616.573,62
2.1- Cota-Parte FPM	47.420.000,00	40.818.856,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	43.520.000,00	37.166.422,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.900.000,00	3.652.433,86
2.2- Cota-Parte ICMS	31.480.000,00	25.183.476,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	469.252,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.357.976,28
2.5- Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	7.787.012,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.644.250,00	93.105.286,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.072.000,00	14.400.300,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.315.062,50	8.883.493,55

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.200.000,00	25.836.154,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.200.000,00	25.836.154,97
6.1.1- Principal	32.000.000,00	25.631.772,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	204.382,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.928.000,00	11.231.472,34

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.232.318,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.232.318,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.068.473,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.090.844,96	29.818.744,33	29.759.750,85	29.254.940,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.810.844,96	29.818.744,33	29.759.750,85	29.254.940,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	16.090.735,22	14.490.435,89	14.490.435,89	14.245.425,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.827.351,75	12.765.715,74	12.706.722,26	12.488.263,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	86.757,99	34.301,48	34.301,48	33.738,81	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.806.000,00	2.528.291,22	2.528.291,22	2.487.513,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.809.528,17	26.705.094,63	26.200.284,61	0,00	0,00	868.939,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.809.528,17	26.705.094,63	26.200.284,61	0,00	0,00	868.939,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.537.899,37	26.478.905,89	25.974.095,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.085.308,48	26.478.905,89	26.478.905,89	102,49
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.583.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	3.280.844,96	0,00	-3.280.844,96	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	3.280.844,96	0,00	-3.280.844,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.769.520,00	7.017.977,00	5.888.096,02	5.614.710,09	0,00
20.1- Educação Infantil	4.413.880,00	3.249.231,31	2.546.209,82	2.409.692,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.665.640,00	3.138.945,39	2.795.059,42	2.664.730,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	204.654,02	189.347,18	182.807,18	0,00
20.4- Educação Especial	460.000,00	425.146,28	357.479,60	357.479,60	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.180.364,96	37.108.350,13	35.874.035,61	35.095.839,66	0,00
21.1- Educação Infantil	21.534.615,22	17.739.667,20	17.036.645,71	16.655.117,90	0,00
21.1.1- Creche	14.688.240,00	12.232.049,69	11.841.295,29	11.638.222,32	0,00
21.1.2- Pré-Escola	6.846.375,22	5.507.617,51	5.195.350,42	5.016.895,58	0,00
21.2- Ensino Fundamental	22.645.749,74	19.368.682,93	18.837.389,90	18.440.721,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.888.096,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.400.300,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	335,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	20.288.060,85

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.276.321,50	20.288.060,85	21,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	757.166,48	431.920,65	753.994,78	335,60	2.836,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	757.166,48	431.920,65	753.994,78	335,60	2.836,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.050.000,00	6.222.481,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.240.000,00	3.465.332,67
31.1.1- Salário-Educação	2.700.000,00	2.176.092,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.520.000,00	1.273.237,94
31.1.4- PNATE	20.000,00	16.002,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.810.000,00	2.757.148,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.383.573,72	9.291.572,25	7.785.137,57	7.299.838,43	0,00
32.1- Educação Infantil	2.489.368,72	1.900.934,63	1.626.145,07	1.593.955,74	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.714.205,00	2.769.065,40	2.192.453,26	2.146.591,89	0,00
32.3- Ensino Médio	525.000,00	524.842,15	418.072,05	418.072,05	0,00
32.4- Ensino Superior	10.000,00	3.363,00	2.278,50	2.278,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	40.000,00	34.992,06	28.970,90	28.970,90	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	106.503,90	27.556,41	9.695,73	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.415.000,00	3.951.871,11	3.489.661,38	3.100.273,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.243.938,68	46.128.293,58	43.432.984,44	42.169.489,35	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	53.011.498,68	46.208.695,96	43.643.234,73	42.382.379,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.297.844,96	31.241.653,63	31.182.660,15	30.654.590,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	726.000,00	677.628,80	564.522,06	564.522,06	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.987.653,72	14.289.413,53	11.896.052,52	11.163.267,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.335.440,00	191.226,42	15.938,45	13.298,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.335.440,00	191.226,42	15.938,45	13.298,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.232.318,14	1.781.533,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.836.154,97	2.176.092,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.317.856,67	2.608.167,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.750.616,44	1.349.459,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.750.616,44	1.349.459,03

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.920.676,27	2.738.348,23	14.182.328,04
Investimentos	16.920.676,27	2.738.348,23	14.182.328,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.920.676,27	2.738.348,23	14.182.328,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.920.676,27 <(d - a)>	2.738.348,23 <(e - b)>	14.182.328,04 <(f - c)>

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.264.250,00	20.264.250,00	17.488.712,40	86,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	6.108.711,66	87,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.441.000,00	1.441.000,00	806.185,54	55,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.823.250,00	6.823.250,00	5.676.674,78	83,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.000.000,00	4.897.140,42	97,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.480.000,00	85.480.000,00	71.964.139,76	84,19
Cota-Parte FPM	43.520.000,00	43.520.000,00	37.166.422,28	85,40
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.976,28	84,87
Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	7.787.012,59	90,55
Cota-Parte ICMS	31.480.000,00	31.480.000,00	25.183.476,07	80,00
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	469.252,54	167,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	105.744.250,00	105.744.250,00	89.452.852,16	84,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.637.000,00	17.128.960,00	16.760.498,67	97,85	16.262.585,81	94,94	15.807.500,67	92,29	0,00
Despesas Correntes	16.577.000,00	16.768.960,00	16.493.417,31	98,36	16.252.656,81	96,92	15.797.571,67	94,21	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	360.000,00	267.081,36	74,19	9.929,00	2,76	9.929,00	2,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.380.000,00	9.767.510,00	9.511.253,30	97,38	9.215.333,60	94,35	8.980.961,12	91,95	0,00
Despesas Correntes	8.320.000,00	9.720.510,00	9.486.417,00	97,59	9.206.932,30	94,72	8.972.559,82	92,31	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	47.000,00	24.836,30	52,84	8.401,30	17,88	8.401,30	17,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.000,00	75.000,00	74.832,80	99,78	74.532,80	99,38	74.472,80	99,30	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	74.832,80	99,78	74.532,80	99,38	74.472,80	99,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.000,00	184.000,00	160.784,56	87,38	146.648,01	79,70	145.548,01	79,10	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	159.201,26	88,45	146.648,01	81,47	145.548,01	80,86	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	1.583,30	39,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	761.000,00	756.000,00	694.044,79	91,80	665.317,24	88,00	648.260,40	85,75	0,00
Despesas Correntes	756.000,00	751.000,00	694.044,79	92,42	665.317,24	88,59	648.260,40	86,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.037.000,00	27.911.470,00	27.201.414,12	97,46	26.364.417,46	94,46	25.656.743,00	91,92	0,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.201.414,12	26.364.417,46	25.656.743,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.201.414,12	26.364.417,46	25.656.743,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.417.927,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	12.946.489,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,41	29,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.343.000,00	6.343.000,00	5.966.473,83	94,06
Proveniente da União	5.285.000,00	5.285.000,00	4.009.903,06	75,87
Proveniente dos Estados	1.058.000,00	1.058.000,00	1.956.570,77	184,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.116,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.000,00	6.343.000,00	5.989.590,30	94,43

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.093.000,00	5.916.329,39	5.133.343,77	86,77	4.503.314,58	76,12	4.149.616,34	70,14	0,00
Despesas Correntes	4.063.000,00	5.708.258,14	5.012.197,33	87,81	4.475.799,58	78,41	4.144.721,34	72,61	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	208.071,25	121.146,44	58,22	27.515,00	13,22	4.895,00	2,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.850.000,00	3.178.870,22	2.245.343,62	70,63	2.014.393,40	63,37	1.941.061,98	61,06	0,00
Despesas Correntes	1.820.000,00	2.466.520,22	2.234.533,62	90,59	2.003.583,40	81,23	1.930.251,98	78,26	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	712.350,00	10.810,00	1,52	10.810,00	1,52	10.810,00	1,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	214.654,23	167.118,90	77,85	165.345,55	77,03	157.921,61	73,57	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	169.000,00	167.118,90	98,89	165.345,55	97,84	157.921,61	93,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	15.000,00	2.000,00	13,33	375,94	2,51	375,94	2,51	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	15.000,00	2.000,00	13,33	375,94	2,51	375,94	2,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	425.051,00	265.471,24	62,46	251.783,31	59,24	247.470,81	58,22	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	425.051,00	265.471,24	62,46	251.783,31	59,24	247.470,81	58,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.363.000,00	9.749.904,84	7.813.277,53	80,14	6.935.212,78	71,13	6.496.446,68	66,63	0,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.730.000,00	23.045.289,39	21.893.842,44	95,00	20.765.900,39	90,11	19.957.117,01	86,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.230.000,00	12.946.380,22	11.756.596,92	90,81	11.229.727,00	86,74	10.922.023,10	84,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	289.654,23	241.951,70	83,53	239.878,35	82,82	232.394,41	80,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.000,00	199.000,00	162.784,56	81,80	147.023,95	73,88	145.923,95	73,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.011.000,00	1.181.051,00	959.516,03	81,24	917.100,55	77,65	895.731,21	75,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.400.000,00	37.661.374,84	35.014.691,65	92,97	33.299.630,24	88,42	32.153.189,68	85,37	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.000.000,00
Previsão Atualizada	172.000.000,00
Receitas Realizadas	144.724.155,88
Déficit Orçamentário	703.172,06

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.000.000,00
Créditos Adicionais	19.775.166,41
Dotação Atualizada	191.775.166,41
Despesas Empenhadas	156.209.359,57
Despesas Liquidadas	145.427.327,94
Despesas Pagas	140.328.187,41
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	156.195.112,62
Despesas Liquidadas	145.413.080,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.690.194,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	157.738.762,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	156.961.819,55

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.102.777,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.073.154,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.985.727,79
Despesas Previdenciárias Pagas	12.350.836,85
Resultado Previdenciário	-11.882.950,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.454.949,20	-793.515,17	54,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.263.636,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	650.014,54	0,00	566.025,82	83.988,72
Poder Executivo	650.014,54	0,00	566.025,82	83.988,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.227.895,10	8.872,82	2.179.522,28	39.500,00
Poder Executivo	2.227.895,10	8.872,82	2.179.522,28	39.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.877.909,64	8.872,82	2.745.548,10	123.488,72

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.288.060,85	25,00	21,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.478.905,89	70,00	102,49
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.738.348,23	14.182.328,04

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.364.417,46	15,00	29,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Oficiais

Comunicado

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 20/11/2025

Nº Lote e Notificação	Cadastro
268/2025 - 840/2025	000005050
269/2025 - 841/2025	000005174
269/2025 - 842/2025	000098208
270/2025 - 843/2025	000076760
270/2025 - 844/2025	000082100
271/2025 - 845/2025	000002159
272/2025 - 849/2025	000002671
272/2025 - 850/2025	000003854
272/2025 - 848/2025	000002251
272/2025 - 864/2025	000095143
272/2025 - 847/2025	000002239
272/2025 - 851/2025	000004515
272/2025 - 861/2025	000071812
272/2025 - 856/2025	000071141
272/2025 - 862/2025	000071856
272/2025 - 863/2025	000071890
272/2025 - 854/2025	000007949
272/2025 - 855/2025	000016177
272/2025 - 858/2025	000071685
272/2025 - 852/2025	000007869
272/2025 - 860/2025	000071801
272/2025 - 857/2025	000071458
272/2025 - 859/2025	000071754
273/2025 - 865/2025	000001556
274/2025 - 866/2025	000096832
276/2025 - 867/2025	000006857
277/2025 - 875/2025	000098488
277/2025 - 872/2025	000002808
277/2025 - 868/2025	000001625
277/2025 - 870/2025	000002104
277/2025 - 873/2025	000016440
277/2025 - 869/2025	000001647
277/2025 - 871/2025	000002488
277/2025 - 874/2025	000016519
278/2025 - 876/2025	000007814
279/2025 - 877/2025	000002988
279/2025 - 888/2025	000006937
279/2025 - 884/2025	000004924
279/2025 - 889/2025	000007029
279/2025 - 887/2025	000006755
279/2025 - 886/2025	000006711
279/2025 - 885/2025	000006700
279/2025 - 878/2025	000003934
279/2025 - 895/2025	000082337
279/2025 - 881/2025	000004468
279/2025 - 891/2025	000072324
279/2025 - 892/2025	000072380
279/2025 - 882/2025	000004628
279/2025 - 879/2025	000003956
279/2025 - 880/2025	000004297
279/2025 - 894/2025	000075689
279/2025 - 893/2025	000072551
279/2025 - 883/2025	000004899
279/2025 - 890/2025	000038140
280/2025 - 899/2025	000010160
280/2025 - 896/2025	000001681
280/2025 - 897/2025	000001692
280/2025 - 898/2025	000010148
281/2025 - 901/2025	000016155
281/2025 - 900/2025	000004640
282/2025 - 904/2025	000071936
282/2025 - 905/2025	000082155
282/2025 - 903/2025	000071663
282/2025 - 902/2025	000071618
284/2025 - 906/2025	000076555
285/2025 - 910/2025	000016280
285/2025 - 909/2025	000006846
285/2025 - 908/2025	000004366
285/2025 - 907/2025	000002922
286/2025 - 911/2025	000003570
287/2025 - 913/2025	000000266
287/2025 - 914/2025	000000268
287/2025 - 918/2025	000000504
287/2025 - 919/2025	000000507
287/2025 - 917/2025	000000503
287/2025 - 921/2025	000000654
287/2025 - 915/2025	000000385
287/2025 - 916/2025	000000502
287/2025 - 912/2025	000000249
287/2025 - 922/2025	000000681
287/2025 - 920/2025	000000612
287/2025 - 924/2025	000002314
287/2025 - 926/2025	000007545
287/2025 - 925/2025	000003235
287/2025 - 923/2025	000002312
288/2025 - 931/2025	000000517
288/2025 - 927/2025	000000279
288/2025 - 929/2025	000000394
288/2025 - 928/2025	000000393
288/2025 - 933/2025	000000669
288/2025 - 936/2025	000006439
288/2025 - 932/2025	000000668
288/2025 - 930/2025	000000516
288/2025 - 934/2025	000000696
288/2025 - 935/2025	000003326

288/2025 - 938/2025	000009863
288/2025 - 937/2025	000009817
289/2025 - 941/2025	000002702
289/2025 - 939/2025	000001038
289/2025 - 940/2025	000001722
291/2025 - 977/2025	000006641
291/2025 - 954/2025	000000386
291/2025 - 984/2025	000009308
291/2025 - 943/2025	000000238
291/2025 - 970/2025	000004956
291/2025 - 947/2025	000000292
291/2025 - 944/2025	000000239
291/2025 - 980/2025	000007741
291/2025 - 976/2025	000005914
291/2025 - 942/2025	000000100
291/2025 - 965/2025	000001009
291/2025 - 961/2025	000000652
291/2025 - 982/2025	000007921
291/2025 - 978/2025	000006745
291/2025 - 983/2025	000009113
291/2025 - 972/2025	000005100
291/2025 - 952/2025	000000361
291/2025 - 971/2025	000005052
291/2025 - 946/2025	000000262
291/2025 - 958/2025	000000643
291/2025 - 949/2025	000000325
291/2025 - 955/2025	000000402
291/2025 - 945/2025	000000241
291/2025 - 967/2025	000004810
291/2025 - 957/2025	000000457
291/2025 - 973/2025	000005135
291/2025 - 979/2025	000006868
291/2025 - 964/2025	000000995
291/2025 - 966/2025	000003028
291/2025 - 969/2025	000004896
291/2025 - 948/2025	000000305
291/2025 - 963/2025	000000993
291/2025 - 962/2025	000000990
291/2025 - 974/2025	000005148
291/2025 - 956/2025	000000456
291/2025 - 981/2025	000007910
291/2025 - 960/2025	000000650
291/2025 - 950/2025	000000334
291/2025 - 968/2025	000004872
291/2025 - 953/2025	000000362
291/2025 - 951/2025	000000360
291/2025 - 985/2025	000014480
292/2025 - 990/2025	000000406
292/2025 - 995/2025	000000714
292/2025 - 991/2025	000000542
292/2025 - 988/2025	000000291
292/2025 - 994/2025	000000713
292/2025 - 986/2025	000000172
292/2025 - 993/2025	000000710
292/2025 - 989/2025	000000405
292/2025 - 996/2025	000000720
292/2025 - 997/2025	000000735
292/2025 - 992/2025	000000627
292/2025 - 987/2025	000000202
292/2025 - 1005/2025	000012281
292/2025 - 1002/2025	000007446
292/2025 - 1003/2025	000009247
292/2025 - 999/2025	000000755
292/2025 - 998/2025	000000754
292/2025 - 1001/2025	000007381
292/2025 - 1000/2025	000000757
292/2025 - 1004/2025	000009248
292/2025 - 1006/2025	000015400
293/2025 - 1008/2025	000009290
293/2025 - 1009/2025	000009887
293/2025 - 1007/2025	000000718
294/2025 - 1015/2025	000001061
294/2025 - 1013/2025	000000701
294/2025 - 1011/2025	000000676
294/2025 - 1012/2025	000000677
294/2025 - 1014/2025	000000703
294/2025 - 1010/2025	000000675
295/2025 - 1021/2025	000001061
295/2025 - 1019/2025	000000701
295/2025 - 1017/2025	000000676
295/2025 - 1018/2025	000000677
295/2025 - 1020/2025	000000703
295/2025 - 1016/2025	000000675
296/2025 - 1022/2025	000000581
296/2025 - 1023/2025	000003454
296/2025 - 1024/2025	000004755
296/2025 - 1025/2025	000005702
296/2025 - 1027/2025	000007585
296/2025 - 1026/2025	000005980
296/2025 - 1028/2025	000007905
296/2025 - 1030/2025	000014387
296/2025 - 1029/2025	000014386
297/2025 - 1032/2025	000000210
297/2025 - 1037/2025	000000307
297/2025 - 1036/2025	000000284
297/2025 - 1040/2025	000001015
297/2025 - 1038/2025	000000323
297/2025 - 1043/2025	000003551
297/2025 - 1034/2025	000000217
297/2025 - 1044/2025	000006759
297/2025 - 1031/2025	000000207
297/2025 - 1033/2025	000000216
297/2025 - 1039/2025	000000349
297/2025 - 1041/2025	000001016
297/2025 - 1042/2025	000001022
297/2025 - 1035/2025	000000220
297/2025 - 1045/2025	000013238
297/2025 - 1046/2025	000014425
298/2025 - 1047/2025	000000727
298/2025 - 1050/2025	000006094
298/2025 - 1048/2025	000000730
298/2025 - 1051/2025	000007599
298/2025 - 1049/2025	000005374
302/2025 - 1107/2025	000011195
302/2025 - 1103/2025	000007281
302/2025 - 1091/2025	000000499
302/2025 - 1093/2025	000000556
302/2025 - 1083/2025	000000435
302/2025 - 1101/2025	000005079
302/2025 - 1105/2025	000008024
302/2025 - 1082/2025	000000420
302/2025 - 1096/2025	000000570
302/2025 - 1084/2025	000000436
302/2025 - 1111/2025	000013869
302/2025 - 1104/2025	000007564
302/2025 - 1086/2025	000000467
302/2025 - 1097/2025	000000592
302/2025 - 1098/2025	000000593
302/2025 - 1102/2025	000006803
302/2025 - 1085/2025	000000447
302/2025 - 1087/2025	000000492
302/2025 - 1089/2025	000000494
302/2025 - 1094/2025	000000557
302/2025 - 1090/2025	000000496
302/2025 - 1088/2025	000000493
302/2025 - 1092/2025	000000513
302/2025 - 1106/2025	000008930
302/2025 - 1099/2025	000003025

302/2025 - 1100/2025	000004843
302/2025 - 1095/2025	000000558
302/2025 - 1109/2025	000013179
302/2025 - 1108/2025	000011244
302/2025 - 1110/2025	000013205
303/2025 - 1116/2025	000000741
303/2025 - 1115/2025	000000740
303/2025 - 1114/2025	000000309
303/2025 - 1113/2025	000000308
303/2025 - 1118/2025	000000766
303/2025 - 1112/2025	000000213
303/2025 - 1121/2025	000002599
303/2025 - 1124/2025	000005998
303/2025 - 1123/2025	000005983
303/2025 - 1122/2025	000005982
303/2025 - 1117/2025	000000744
303/2025 - 1120/2025	000000769
303/2025 - 1119/2025	000000768
303/2025 - 1125/2025	000013881
306/2025 - 1128/2025	000005807
306/2025 - 1129/2025	000006400
306/2025 - 1132/2025	000006712
306/2025 - 1138/2025	000008796
306/2025 - 1133/2025	000006948
306/2025 - 1131/2025	000006663
306/2025 - 1134/2025	000007391
306/2025 - 1135/2025	000008312
306/2025 - 1126/2025	000005303
306/2025 - 1127/2025	000005310
306/2025 - 1130/2025	000006558
306/2025 - 1136/2025	000008647
306/2025 - 1137/2025	000008753
307/2025 - 1140/2025	000000330
307/2025 - 1139/2025	000000329
307/2025 - 1145/2025	000001032
307/2025 - 1148/2025	000006244
307/2025 - 1146/2025	000001036
307/2025 - 1149/2025	000006342
307/2025 - 1141/2025	000000331
307/2025 - 1144/2025	000000415
307/2025 - 1150/2025	000006879
307/2025 - 1147/2025	000003919
307/2025 - 1142/2025	000000353
307/2025 - 1143/2025	000000356
308/2025 - 1152/2025	000009102
308/2025 - 1151/2025	000008386
309/2025 - 1161/2025	000000580
309/2025 - 1158/2025	000000345
309/2025 - 1157/2025	000000344
309/2025 - 1154/2025	000000341
309/2025 - 1170/2025	000008130
309/2025 - 1156/2025	000000343
309/2025 - 1164/2025	000002845
309/2025 - 1168/2025	000003917
309/2025 - 1163/2025	000000608
309/2025 - 1169/2025	000007466
309/2025 - 1166/2025	000003049
309/2025 - 1160/2025	000000453
309/2025 - 1153/2025	000000340
309/2025 - 1165/2025	000002870
309/2025 - 1159/2025	000000430
309/2025 - 1167/2025	000003640
309/2025 - 1162/2025	000000607
309/2025 - 1155/2025	000000342
309/2025 - 1172/2025	000013095
309/2025 - 1171/2025	000012841
311/2025 - 1174/2025	000000321
311/2025 - 1173/2025	000000319
	Quantidade de Notificações: 302

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 24/11/2025

Nº Lote e Notificação	Cadastro
312/2025 - 1177/2025	000095578
312/2025 - 1175/2025	000095513
312/2025 - 1176/2025	000095577
313/2025 - 1178/2025	000095524
313/2025 - 1179/2025	000095565
319/2025 - 1180/2025	000009802
320/2025 - 1182/2025	000009796
320/2025 - 1181/2025	000009763
320/2025 - 1184/2025	000011180
320/2025 - 1185/2025	000011215
320/2025 - 1183/2025	000010112
321/2025 - 1186/2025	000011161
326/2025 - 1192/2025	000007163
326/2025 - 1191/2025	000005336
326/2025 - 1190/2025	000003493
326/2025 - 1188/2025	000001295
326/2025 - 1187/2025	000001294
326/2025 - 1193/2025	000007416
326/2025 - 1189/2025	000001625
326/2025 - 1194/2025	000013880
327/2025 - 1198/2025	000001652
327/2025 - 1200/2025	000001664
327/2025 - 1197/2025	000001651
327/2025 - 1206/2025	000005675
327/2025 - 1199/2025	000001654
327/2025 - 1201/2025	000001674
327/2025 - 1204/2025	000002656
327/2025 - 1195/2025	000000634
327/2025 - 1208/2025	000007212
327/2025 - 1196/2025	000001297
327/2025 - 1207/2025	000006312

327/2025 - 1202/2025	000001675
327/2025 - 1203/2025	000001676
327/2025 - 1205/2025	000005184
328/2025 - 1212/2025	000019249
328/2025 - 1210/2025	000015212
328/2025 - 1213/2025	000062071
328/2025 - 1209/2025	000014880
328/2025 - 1211/2025	000015290
329/2025 - 1218/2025	000076793
329/2025 - 1219/2025	000077498
329/2025 - 1216/2025	000019205
329/2025 - 1215/2025	000019192
329/2025 - 1217/2025	000076657
329/2025 - 1214/2025	000014391
	Quantidade de Notificações: 45

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 | (16) 3343-2147 | E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DE TURMAS/CLASSES/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento das Atribuições de Turmas/Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2026, nomeados pela Portaria nº 236, de 23 de setembro de 2025, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 6 de outubro de 2025, com a finalidade de tratar de demanda omissa no Decreto de Atribuição para 2026. A Secretaria Municipal de Educação, Rosângela Maria Oliveira de Sousa, participou da sessão e agradeceu a presença dos membros ressaltando, em sua fala, a importância e a excelência do trabalho voluntário desempenhado por esta comissão. Em seguida, o Secretário Adjunto de Assuntos Administrativos, Eder Edson de Carvalho, registrou as ausências dos membros: Adriana Aparecida Trevisan (aposentadoria); Aline de Cassia Vieira (folga); Ana Maria Martins de Souza; Bruna Aparecida Ulprist Del Ponte (Folga); Everson Augusto Marques (Folga); Josiane de Camargo (Folga); Nayara Affonso Souza (Folga); Renata de Souza Ronchini (em atividades escolares); Rozania Tomaz (Folga); Tania Aparecida Ruy Ruzzi (Folga); Vanessa Fernanda Franzin (Folga) e Victor Brassolatti Belo (Folga). Na ausência do Sr. Presidente assumiu os trabalhos a Sra. Vice-presidente Stephanie Lazarini que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passando a palavra para a Secretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos, Daniela Graziela da Silva, juntamente com o Secretário Adjunto, justificou a convocação extraordinária, motivada pela solicitação de uma permuta não prevista no decreto vigente. As professoras Edineide de Souza Cardosso, classificação 40ª, e Juliana Previdelli Garavelho, classificação 88ª, atribuíram, respectivamente, a turma BII –A, nos horários das 7h às 12h, e a outra na turma BII - A, das 7h30 às 12h30, ambas na E.M. Profª Edith Aparecida da Silva Benini, no dia doze de novembro de 2025, conforme publicação no Diário Oficial de trinta de outubro de 2025. Após o encerramento oficial do processo de atribuição, ambas procuraram a Secretaria Municipal de Educação manifestando o desejo de realizar permuta, motivadas por conflito de horário da professora Juliana Previdelli Garavelho, que acumula cargo e necessita encerrar sua jornada às 12h. Considerando que: I - a situação não está prevista no decreto; II - não se trata de troca de período; III - não se trata de troca de turma, a demanda foi submetida à apreciação da Comissão. Diante do fato exposto os membros da comissão avaliaram que as professoras tiveram a opção de escolha de horários no momento de suas chamadas, podendo a última escolher um horário das 7h às 12h, mesmo assim optou pelo horário das 7h30 às 12h30 para trabalhar com a sua colega. Também foi ressaltado que a única possibilidade de permuta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 | (16) 3343-2147 | E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

definida pelo Decreto só pode ocorrer em casos de acúmulo de cargos/empregos públicos legais com conflito de horário. Após exposição dos argumentos, por **unanimidade**, os membros rejeitaram a proposta de permuta entre as professoras. Dessa forma, fica **inalterada** a atribuição do dia 12 de novembro no que consta em ata: Edineide de Souza Cardosso – classificação 40ª – turma BII – A, das 7h às 12h e Juliana Previdelli Garavelho – classificação 88ª – turma BII – A, das 7h30 às 12h30, na E.M. Profª Edith Aparecida da Silva Benini. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cícero Augusto dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente com lista de presença em anexo. Esta segue para a publicação na próxima sessão do Diário Oficial. **Ibaté, 26 de novembro de 2025.**

Stephanie Lazarini
RG [redacted]
VICE-PRESIDENTE

Cícero Augusto dos Santos
RG [redacted]
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 | (16) 3343-2147 | E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

NOME COMPLETO	REPRESENTA	ASSINATURA
Adriana Aparecida Trevisan	PEB I – E.M. Ruth Zavaglia Gomes	
Aline de Cássia Vieira	PAC – E.M. Ermínia Morganti	
Ana Maria Martins de Souza	PEB I – E.M. Profª Alice Rossito Cervoni	
Bruna Aparecida Ulprist Del Ponte	PAC – E.M. Augusta Donatoni Valério	
Cícero Augusto dos Santos	PEB I – E.M. Profª Maria Luiza Batistela Danieli	
Cristina de Souza Escudero	Vice-Diretor de Escola	
Daiana Oliveira Forato	PEB I – E.M. Ernesto Spilla	
Daiane da Silva Oliveira	PAC – E.M. Claudio Davi da Costa Telles	
Débora Cristina da Silva	PEB I – E.M. Augusta Donatoni Valério	
Everson Augusto Marques	PEB I – E.M. Neusa Milori Freddi	
Ilza Regina da Silva Ibelli	PEB I – E.M. Jovina de Paula Pessente	
João Renato Carvalho da Silva	PEB II – Linguagens Artísticas	
Josiane de Camargo	PEB I – E.M. Julio Benedicto Mendes	
Juliana Xavier da Silva Barbosa	PEB I – E.M. Profª Edith Aparecida da Silva Benini	J.X.S.B.
Lauana Bitencourt Cavicchioli	PEB I – E.M. Profª Vera Helena Trinta Pulcinelli	
Maísa Maria Marques	PEB I – E.M. Claudio Davi da Costa Telles	Maísa M. Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 | (16) 3343-2147 | E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

Millian Karen Cheffer Ferreira	PAC – E.M. Ruth Zavaglia Gomes	Millian K C Ferreira
Naida Regina Novelli Evaristo	Coordenador Pedagógico	Naida
Nayara Affonso Souza	PEB I – E.M. Brasilina Teixeira Ianoni	
Patrícia Ferreira Lima Lagem	PEB I – E.M. Antonio Deval	Plagem
Renata de Souza Ronchini	Professor Readaptado	
Rozania Tomaz	PAC – E.M. Profª Edith Aparecida da Silva Benini	
Sandra Aparecida Pedro Corneta	Diretor de Escola	Corneta
Stephanie Lazarini	Professor de Educação Especial	
Tania Aparecida Ruy Ruzzi	PEB I – E.M. Ermínia Morganti	
Vanessa Fernanda Franzin	PEB II – Educação Física	
Victor Brassolatti Belo	PAC – E.M. Bruna Espósito	